



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA:75392019000120
PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
Local: SANTA MARIANA - PARANÁ
Assinado em 28/08/2024 15:46:21

02
m

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Sector Requisitante:	Secretaria de Administração
Solicitante:	Lilian Amadeu de Oliveira
E-mail:	adm@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

A Secretaria de Administração tem como objeto desta solicitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Copos descartáveis a serem utilizados pela Secretaria de Administração.**

Data pretendida para contratação: setembro de 2024.

Urgência na contratação: () Sim. (x) Não

Não há Urgência na contratação

Justificativa da Necessidade:

1. É necessário a aquisição de Copos descartáveis para o uso básico no dia a dia no ambiente de trabalho, para tomar uma água, café e etc.
2. Em reuniões, eventos que possam acontecer das secretarias em locais mais distantes de algum prédio público, a utilização de copo descartável se torna a opção mais viável, tendo em vista que não há onde lavar copos de vidro e atrapalhando também no transporte caso a utilização de copos não descartáveis.
3. Utilizando copos descartáveis, o risco de quebra e perde, tendem a ser menores, utilizar copos descartáveis também é uma prática mais higiênica, podendo assim evitar quais propagação de vírus e doenças.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

- 4.1. Precisamos de 450 copos de 180ML e 300 copos de 50ML.
- 4.2. Este número é baseado na quantidade utilizada anteriormente em processos licitatórios.
- 4.3. Esta quantidade tem a finalidade de atender as demandas no período de 12 meses.
- 4.4. As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Item	Descrição	Quant.
01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	450

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - CEP 86350-000 - Santa Mariana – PR

Fone (43) 3531-8250 – E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	300
----	---	-----

Requisitos de contratação:

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
 - As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR nº 151, Centro.** (Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)
2. A aquisição será feita através de **Pregão Eletrônico**.
3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - CEP 86350-000 - Santa Mariana - PR

Fone (43) 3531-8250 – E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

11. Este procedimento licitatório haverá análise de amostras de todos os itens;

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Luiz Fernando de Carvalho

Gestor indicado (nome completo): Lilian Amadeu de Oliveira

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

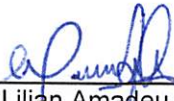
Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 15 de junho de 2024.


Lilian Amadeu de Oliveira
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Administração
--------------------------------------	-----------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição de Copos descartáveis, se faz necessário para atender as necessidades básicas dos departamentos que competem a secretaria de administração.
- 1.2. Em reuniões, eventos que possam acontecer, utilizar o copo descartável é a maneira mais eficiente e viável.
- 1.3. A utilização de copo descartável evita quaisquer tipos de transmissão de doenças ou vírus, trazendo mais segurança para todos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Mariana - PR

Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

- 3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

- 3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com o órgão responsável, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

- 3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

06
m

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens serão recebidos definitivamente.

3.1.13. "Da apresentação de amostra" - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Material de Expediente, conforme portaria N°159/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR. (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

08
m

3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

3.4.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

10
m

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado e conforme relatórios de saldo, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Item	Descrição	Quant.
01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	450
02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT	300



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

11
3

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- i) Pesquisa através do ComprasGov;
- ii) Aquisição desses objetos da Câmara municipal de Santa Mariana;
- iii) 02 (dois) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- iv) Pesquisa junto a plataforma Nota Paraná e Internet;
- v) Foram encaminhados no dia 28/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 10 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, não foi obtido resposta, desta forma foi feito 2 orçamentos presencial em dois estabelecimentos do ramo pertinente ao objeto.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha para aquisição de copos descartáveis se dá pela prática do grande uso em locais públicos como o setor de administração por exemplo, desta forma seria inviável a oferta de copos comuns para público e até mesmo para colaboradores, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que passam pelo setor público em apenas um dia, ficando humanamente impossível a limpeza a todo momento de copos não descartáveis. Vale ressaltar que o uso de copo descartável assegura a higiene pessoal e também evita transmissão de vírus e doenças no caso de utilização de copos não descartáveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capa cidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	450	R\$ 5,89	R\$ 2.650,50
Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	300	R\$ 2,87	R\$ 861,00
TOTAL: R\$ 3.511,50			

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de administração, já incluso os valores unitários, esta quantia irá suprir as demandas da secretaria de administração durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de administração é de **R\$ 3.511,50 (três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de Copos descartável, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Administração.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam deste material, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Os copos descartáveis causam diversos impactos ambiental negativos, tais como:

12.2. Poluição do Oceano: Copos são um dos principais responsáveis pela poluição do oceano. Eles são frequentemente jogados fora em praias e rios, onde acabam sendo levados para o mar, causando danos à vida marinha.

12.3. Emissão de CO₂: A produção de copos descartáveis emite grandes quantidades de CO₂ na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global.

12.4. Dificuldade na Reciclagem: Copos são difíceis de serem reciclados, pois são feitos de poliestireno, um material que não é biodegradável e que precisa ser separado de outros materiais recicláveis. Além de seu valor de mercado ser baixo o que não estimula sua separação e comercialização por parte das recicladoras.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Administração.

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;

ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 26 de julho de 2024.

Igor Momesso de Lima

Diretor do Departamento de Compras

Maria Eduarda de Oliveira
Maria Eduarda de Oliveira

Chefe de Divisão de Gestão de Contratos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA N.º 10/2024

Setor Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Solicitante:	JOSÉ RICARDO DA SILVA LIMA
E-mail:	cultura@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto
A Secretaria de Administração tem como objeto desta solicitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Copos descartáveis a serem utilizados pela Secretaria de Cultura.

Data pretendida para contratação: setembro de 2024
Urgência na contratação: () sim. (x) Não
Não se aplica justificativa.
Justificativa da Necessidade:
Justifica-se a presente aquisição em razão da necessidade de suprir a rotina das atividades promovidas pela Secretaria de Cultura.

Justificativa da Estimativa de quantidade:
Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capa cidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT – 125 pacotes.
O número é baseado na quantidade utilizada anteriormente e tem a finalidade de atender as demandas no período de 12 meses.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capa cidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	125	5,89	736,25
Valor Total:				736,25

Requisitos de contratação:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
 - As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR nº 151, Centro.
(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)
2. A aquisição será feita através de **Pregão Eletrônico**.
3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
11. Este procedimento licitatório haverá análise de amostras de todos os itens;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): MURILO VINÍCIUS DA SILVA

Gestor indicado (nome completo): JOSÉ RICARDO DA SILVA LIMA

Legislação específica sobre o objeto (se houver): Não se aplica

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:
Pregão Eletrônico n.º 71/2022.

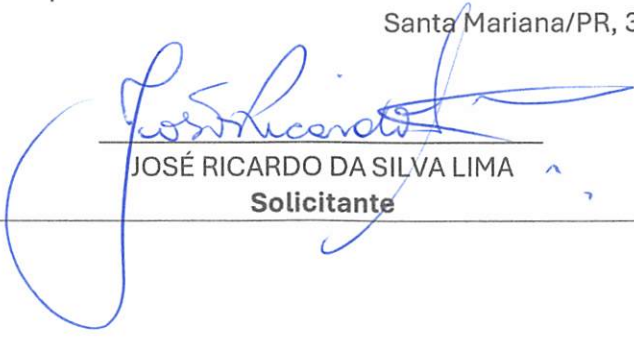
Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 31 de julho de 2024.



JOSÉ RICARDO DA SILVA LIMA
Solicitante



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
REFERENTE A DFD N.º 12/2024

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Obrigatória)

Justifica-se a presente aquisição em razão da necessidade de suprir a rotina das atividades promovidas pela Secretaria de Cultura.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS - inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A presente contratação encontra previsão no Plano de Contratação Anual da Secretaria Municipal de Cultura.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Essencial)

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Mariana - PR

Rua Antônio Manoel do Santos nº 151, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com o órgão responsável, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.1.13. **"Da apresentação de amostra"** - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Material de Expediente, conforme portaria N°159/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – n° 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000

Santa Mariana-PR



- 3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.
- 3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.
- 3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.
- 3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.
- 3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
- 3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
- 3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.
- 3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.
- 3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- 3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
- 3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- 3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
- 3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

- 3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

3.4.1.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. Atestado de capacidade técnica de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 (Obrigatória)

Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT – 125 pacotes.

O número é baseado na quantidade utilizada anteriormente e tem a finalidade de atender as demandas no período de 12 meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Não obrigatória)

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- i) Pesquisa através do ComprasGov;
- ii) Aquisição desses objetos da Câmara municipal de Santa Mariana;
- iii) 02 (dois) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- iv) Pesquisa junto a plataforma Nota Paraná e Internet;
- v) Foram encaminhados no dia 28/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 10 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, não foi obtida resposta, desta forma foi feito 2 orçamentos presencial em dois estabelecimentos do ramo pertinente ao objeto.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados –, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



5.4. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha para aquisição de copos descartáveis se dá pela prática do grande uso em locais públicos como o setor de administração por exemplo, desta forma seria inviável a oferta de copos comuns para público e até mesmo para colaboradores, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que passam pelo setor público em apenas um dia, ficando humanamente impossível a limpeza a todo momento de copos não descartáveis. Vale ressaltar que o uso de copo descartável assegura a higiene pessoal e também evita transmissão de vírus e doenças no caso de utilização de copos não descartáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 (Obrigatória)

A estimativa de valores da contratação, com base simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida é de R\$ 736,25 (Setecentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

7.1. Verifica-se que os valores estimados, disponíveis no Mapa de Cotação de Preços (em anexo), estão em concordância com a realidade praticada no mercado, na região desta municipalidade, estando assim, em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades utilizadas em contratações anteriores.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, contudo passará por análise de legalidade pela Procuradoria Jurídica do Município.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fone: (43) 3531-2367 cultura@santamariana.pr.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 450 Centro 86350-000
Santa Mariana-PR



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 (Obrigatório)

Não é viável o parcelamento em lotes por tratar-se de um único objeto.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A contratação pretende atender ao planejamento anual da Secretaria, afastando contratações sem planejamento. Posto isto, o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante a continuidade dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

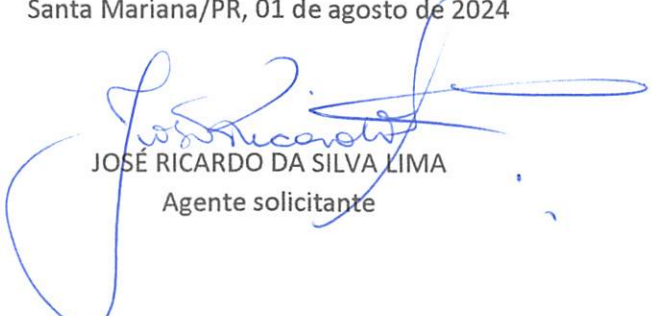
Os copos descartáveis causam diversos impactos ambiental negativos, tais como: Poluição do Oceano, são um dos principais responsáveis pela poluição do oceano. Eles são frequentemente jogados fora em praias e rios, onde acabam sendo levados para o mar, causando danos à vida marinha; Emissão de CO2: A produção de copos descartáveis emite grandes quantidades de CO2 na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global.

Contudo, destaca-se que a solução escolhida é pela aquisição de copo descartável em polipropileno, sendo totalmente reciclável e, em comparação com o poliestireno.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 (Obrigatória)

Conforme exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução apresentada mostra-se a mais adequada, além de possível tecnicamente.

Santa Mariana/PR, 01 de agosto de 2024


JOSE RICARDO DA SILVA LIMA
Agente solicitante

CESTA DE PREÇO

Secretaria:	Administração				Responsável da Cesta de Preço			Igor Momesso - Maria Eduarda de Oliveira		
Objeto Resumido:		Copo descartavel								
Justificativa da formula		Será utilizado a mediana, pois os volores são compativeis com o praticado em mercado.								
ORÇAMENTO										
Escolha da Fórmula com (X)										X
Itens Resumido	SUPERSOL SUPERMERCA DO	AGUIA ATAQUE	COMPRAS GOV	NOTA PARANA	INTERNET	Camara Municipal Santa Mariana		Menor Valor	Media	Mediana
Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capa cidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	R\$ 5,79	R\$ 5,99	R\$ 4,15	R\$ 5,19	R\$ 7,63	R\$ 6,39		R\$ 4,15	R\$ 5,86	R\$ 5,89



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
Solicitante:	Emerson José Polônio
E-mail:	agricultura@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto
A Secretaria de Administração tem como objeto desta solicitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Copos descartáveis a serem utilizados pela Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Data pretendida para contratação: Setembro de 2024.
Urgência na contratação: () Sim. (x) Não
Não há Urgência na contratação
Justificativa da Necessidade:
1. A aquisição de copos descartáveis se faz necessária para atender as necessidades básicas de consumo dos servidores e visitantes da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. 2. A oferta de café e água aos servidores é um benefício que promove o bem-estar no ambiente de trabalho, as mesmas proporcionam momentos de pausa e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse e promovendo um ambiente mais agradável e produtivo. 3. E o mesmo é oferecido em recebimento aos produtores, visitantes e demais, que frequentam essa Secretaria.

Justificativa da Estimativa de quantidade:
4.1. As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado e conforme relatórios de saldo, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade. 4.2. Esta quantidade tem a finalidade de atender as demandas no período de 12 meses.

Item	Descrição	Quant.
01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	25



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	50
----	---	----

Requisitos de contratação:

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
 - As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR nº 151, Centro.** (Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)
2. A aquisição será feita através de **Pregão Eletrônico**.
3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

11. Este procedimento licitatório haverá análise de amostras de todos os itens;

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Tamara Ormeneze Fumegale

Gestor indicado (nome completo): Emerson José Polônio

Legislação específica sobre o objeto (se houver): não se aplica

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

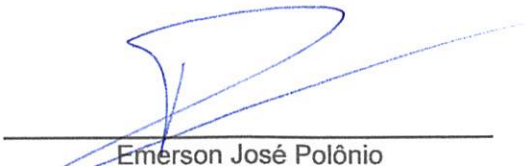
Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 05 de agosto de 2024.


Emerson José Polônio
Secretário(a) de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
--------------------------------------	--

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição de Copos descartáveis, se faz necessário A aquisição de copos descartáveis se faz necessária para atender as necessidades básicas de consumo dos servidores e visitantes da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.
2. A oferta de café e água aos servidores é um benefício que promove o bem-estar no ambiente de trabalho, as mesmas proporcionam momentos de pausa e relaxamento, ajudando a reduzir o estresse e promovendo um ambiente mais agradável e produtivo.
3. E o mesmo é oferecido em recebimento aos produtores, visitantes e demais, que frequentam essa Secretaria.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Mariana - PR

Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com o órgão responsável, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

31
m

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

32
m

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens serão recebidos definitivamente.

3.1.13. "Da apresentação de amostra" - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Material de Expediente, conforme portaria N°159/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR. (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

3.4.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

tributos relacionados com o objeto lícitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado e conforme relatórios de saldo, para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.

Item	Descrição	Quant.
01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	25
02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT	50



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- i) Pesquisa através do ComprasGov;
- ii) Aquisição desses objetos da Câmara municipal de Santa Mariana;
- iii) 02 (dois) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- iv) Pesquisa junto a plataforma Nota Paraná e Internet;
- v) Foram encaminhados no dia 28/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 10 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, não foi obtido resposta, desta forma foi feito 2 orçamentos presencial em dois estabelecimentos do ramo pertinente ao objeto.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados –, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha para aquisição de copos descartáveis se dá pela prática do grande uso em locais públicos como o setor de administração por exemplo, desta forma seria inviável a oferta de copos comuns para público e até mesmo para colaboradores, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que passam pelo setor público em apenas um dia, ficando humanamente impossível a limpeza a todo momento de copos não descartáveis. Vale ressaltar que o uso de copo descartável assegura a higiene pessoal e também evita transmissão de vírus e doenças no caso de utilização de copos não descartáveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

37
m

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	25	R\$ 5,89	R\$ 147,25
Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50
TOTAL: R\$ 290,75			

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, já incluso os valores unitários, esta quantia irá suprir as demandas da secretaria de administração durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de administração é de R\$

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de Copos descartável, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Administração.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

38
m

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam deste material, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Os copos descartáveis causam diversos impactos ambiental negativos, tais como:

12.2. Poluição do Oceano: Copos são um dos principais responsáveis pela poluição do oceano. Eles são frequentemente jogados fora em praias e rios, onde acabam sendo levados para o mar, causando danos à vida marinha.

12.3. Emissão de CO2: A produção de copos descartáveis emite grandes quantidades de CO2 na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global.

12.4. Dificuldade na Reciclagem: Copos são difíceis de serem reciclados, pois são feitos de poliestireno, um material que não é biodegradável e que precisa ser separado de outros materiais recicláveis. Além de seu valor de mercado ser baixo o que não estimula sua separação e comercialização por parte das recicladoras.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Administração.

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;

ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 05 de agosto de 2024.


Tamara Ormeneze Fumegale

Diretora de Departamento de Agricultura
Familiar


Emerson José Polônio

Secretário de Agricultura Pesca e Meio
Ambiente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

39
m



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria de Educação
Solicitante:	Mara Elizete Martins
E-mail:	educacao@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

A Secretaria de Administração tem como objeto desta solicitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Copos descartáveis a serem utilizados pela Secretaria de Educação.**

Data pretendida para contratação: setembro de 2024.

Urgência na contratação: () Sim. (x) Não

Não há Urgência na contratação

Justificativa da Necessidade:

1. A devida aquisição se faz necessária a fim de suprir a demanda desses materiais, que são utilizados no decorrer do ano em reuniões, cursos e palestras realizados por esta secretaria.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

- 4.1. Aquisição dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como foram ponderados a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em reuniões com professores, diretores e coordenadores.
- 4.2. Esta quantidade tem a finalidade de atender as demandas no período de 12 meses.

Item	Descrição	Quant.
01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	120
02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	120



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



Requisitos de contratação:

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
 - As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR nº 151, Centro.** (Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)
2. A aquisição será feita através de **Pregão Eletrônico**.
3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
11. Este procedimento licitatório haverá análise de amostras de todos os itens;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRAÇA GETULIO VARGAS, Nº 450 CEP: 86.350-000
Fone: Fax (0xx 43) 35312367
Santa Mariana – Paraná
e-mail:educacao@santamariana.pr.gov.br



Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Leandro Figueiredo Rosa
Gestor indicado (nome completo): Mara Elizete Martins
Legislação específica sobre o objeto (se houver):

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 02 de agosto de 2024

Mara Elizete Martins
Secretária de Educação – Port.nº 014/2021



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Educação
--------------------------------------	------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de Copos descartáveis, se faz necessário a fim de suprir a demanda desses materiais, que são utilizados no decorrer do ano em reuniões, cursos e palestras realizados por esta secretaria.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Mariana - PR

Rua Antônio Manoel do Santos nº 151, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com o órgão responsável, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.



3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.



3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.1.13. **"Da apresentação de amostra"** - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Material de Expediente, conforme portaria N°159/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

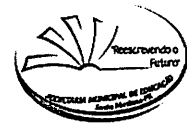
3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



46
3

- 3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.
- 3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.
- 3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
- 3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
- 3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.
- 3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.
- 3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- 3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.
- 3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
- 3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- 3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
- 3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.



- 3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

- 3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

- 3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**.

- 3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- 3.4.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 3.4.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 3.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

- 3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

- 3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede**



48
m

do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado(s) apresentada(s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como foram ponderados a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em reuniões com professores, diretores e coordenadores.



49
m

Item	Descrição	Quant.
01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	120
02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT	120

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- i) Pesquisa através do ComprasGov;
- ii) Aquisição desses objetos da Câmara municipal de Santa Mariana;
- iii) 02 (dois) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- iv) Pesquisa junto a plataforma Nota Paraná e Internet;
- v) Foram encaminhados no dia 28/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 10 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, não foi obtido resposta, desta forma foi feito 2 orçamentos presencial em dois estabelecimentos do ramo pertinente ao objeto.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para **futura e eventual** aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha para aquisição de copos descartáveis se dá pela prática do grande uso em locais públicos como o setor de administração por exemplo, desta forma seria inviável a oferta de copos comuns para público e até mesmo para colaboradores, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que passam pelo setor público em apenas um dia, ficando humanamente impossível a limpeza a todo momento de copos não descartáveis. Vale ressaltar que o uso de copo descartável assegura a higiene pessoal e também evita transmissão de vírus e doenças no caso de utilização de copos não descartáveis.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capa cidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	120	R\$ 5,89	R\$ 706,80
Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	120	R\$ 2,87	R\$ 344,40
TOTAL: R\$ 1.051,20			

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de Educação já incluso os valores unitários, está quantia irá suprir as demandas da secretaria de administração durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de administração é de R\$ 1.051,20.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de Copos descartável, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Administração.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.



51
m

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam deste material, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Os copos descartáveis causam diversos impactos ambiental negativos, tais como:

12.2. Poluição do Oceano: Copos são um dos principais responsáveis pela poluição do oceano. Eles são frequentemente jogados fora em praias e rios, onde acabam sendo levados para o mar, causando danos à vida marinha.

12.3. Emissão de CO₂: A produção de copos descartáveis emite grandes quantidades de CO₂ na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global.

12.4. Dificuldade na Reciclagem: Copos são difíceis de serem reciclados, pois são feitos de poliestireno, um material que não é biodegradável e que precisa ser separado de outros materiais recicláveis. Além de seu valor de mercado ser baixo o que não estimula sua separação e comercialização por parte das recicladoras.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Administração.

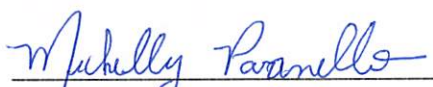
13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

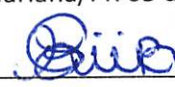
13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 05 de agosto de 2024.


Michelly Pavanello
Dir.Dpt de Educação Infantil


Silvia Cléria Rivarolli Bavaresco
Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental



52
m

RECIBO DE PROTOCOLO

Documento:

Pedido de licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Copos descartáveis a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social.

- DFD - documento de formalização de demanda.
- ETP - estudo técnico preliminar.
- TR - Termo de Referencia 03/2024.

Protocolado em:

Data: ____/____/____.

Hora: ____/____.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Solicitante:	Maria Alice Guimarães Calixto
E-mail:	assistenciasocial@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

A Secretaria de Assistência social tem como objeto desta solicitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Copos descartáveis a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social.**

Data pretendida para contratação: setembro de 2024.

Urgência na contratação: () Sim. (x) Não

Não há Urgência na contratação

Justificativa da Necessidade:

Precisamos garantir que a Secretaria de Assistência Social tenha um fornecimento contínuo e adequado de copos descartáveis para atender às necessidades dos distritos e do município de Santa Mariana-PR. A contratação visa assegurar que haja um estoque suficiente desses produtos para o uso em atividades e serviços prestados pela assistência social.

A contratação é necessária porque tem uma demanda específica e contínua que não pode ser atendida com os estoques atuais ou com os fornecedores temporários. Além disso, os copos descartáveis em questão têm especificações detalhadas (como atoxicidade e aprovação pela ABNT) e são necessários em quantidades específicas, o que pode não ser facilmente atendido com os recursos ou fornecedores atuais.

A contratação vai assegurar que tenhamos os copos descartáveis nas quantidades e especificações necessárias para atender de forma adequada às necessidades da assistência social. Isso contribui para a continuidade e qualidade dos serviços prestados, garantindo que a Secretaria possa cumprir suas funções de forma eficiente e com os padrões exigidos.

Esperamos garantir a disponibilidade constante de copos descartáveis conforme a demanda, evitando a falta desses itens essenciais. Isso resultará em um melhor atendimento à população, maior eficiência operacional e conformidade com as normas exigidas, além de evitar problemas logísticos relacionados à falta de suprimentos.

A urgência se deve à necessidade contínua desses produtos para atender às demandas da assistência social. Se não fizermos a contratação agora, podemos enfrentar escassez de copos descartáveis, o que pode interromper o atendimento, comprometer a qualidade dos serviços e gerar transtornos tanto para a Secretaria quanto para os beneficiários. A falta desses itens pode impactar negativamente o andamento das atividades e serviços prestados.

Outras soluções poderiam incluir a compra de copos descartáveis de forma avulsa conforme a demanda ou a utilização de fornecedores locais não vinculados a contratos de registro de preços. No entanto, essas alternativas podem não garantir a regularidade e a quantidade exata necessária, além de potencialmente não atender às exigências específicas de qualidade e aprovação pela ABNT. A contratação via registro de preços

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - CEP 86350-000 - Santa Mariana - PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

oferece uma solução mais segura e eficiente para garantir o fornecimento contínuo e conforme as especificações requeridas.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

Precisamos de 1.500 pacotes de copos descartáveis transparentes para água com capacidade de 180ml e 1.000 pacotes de copos descartáveis transparentes para líquido quente com capacidade de 50ml. Essa quantidade é determinada com base nas necessidades diárias de atendimento da Secretaria de Assistência Social para os distritos e o município de Santa Mariana-PR. Estimativas e previsões baseadas no consumo diário e eventos planejados indicam que esses volumes são necessários para garantir que não haja escassez e que todas as atividades sejam realizadas de forma contínua e eficiente.

O número de pacotes foi definido com base em estimativas de consumo diário e histórico de uso. Considera-se o número médio de atendimentos realizados diariamente, o tipo de eventos e atividades que utilizam copos descartáveis, e o padrão de consumo registrado em períodos anteriores. Projeções de demanda futura também foram analisadas para garantir que a quantidade solicitada cubra o período de demanda esperado sem causar interrupções no fornecimento.

A quantidade de 1.500 pacotes de copos para água e 1.000 pacotes de copos para líquidos quentes está planejada para cobrir um período de aproximadamente 12 (doze) meses, dependendo do consumo médio diário. O objetivo é formar um estoque que possa atender à demanda sem a necessidade de compras constantes e garantir que não haja falta durante os períodos de alta demanda. Assim, a compra não é apenas para atender à demanda imediata, mas também para evitar interrupções e garantir um fluxo contínuo de suprimentos.

Não há eventos ou projetos especiais que estejam causando um aumento extraordinário na demanda. A quantidade solicitada é baseada na demanda habitual e na necessidade de manter um estoque adequado para atender às operações regulares da Secretaria de Assistência Social. Caso houvesse algum evento especial, isso seria considerado separadamente e ajustado conforme necessário.

Comparado ao histórico de uso, a quantidade solicitada representa um aumento em relação ao consumo anterior. A análise do histórico de consumo mostra uma tendência de aumento na demanda por copos descartáveis. A solicitação reflete uma necessidade de ajuste baseado no aumento de demanda dos eventos nos distritos. Isso garante que a Secretaria continue a operar eficientemente com os recursos necessários.

Item	Descrição	Quant.
------	-----------	--------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capa cidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	1.500
02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	1.000

Requisitos de contratação:

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
 - As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:
Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR nº 151, Centro.
(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)
2. A aquisição será feita através de **Pregão Eletrônico**.
3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

11. Este procedimento licitatório haverá análise de amostras de todos os itens;

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Jailton Mendes Gonçalves

Gestor indicado (nome completo): Maria Alice Guimarães Calixto

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 15 de junho de 2024.



Maria Alice Guimarães Calixto
Secretário(a) de Assistência Social



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão que será atendido pelo Estudo:

Secretaria Municipal de Assistência Social

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Precisamos garantir que a Secretaria de Assistência Social tenha um fornecimento contínuo e adequado de copos descartáveis para atender às necessidades dos distritos e do município de Santa Mariana-PR. A contratação visa assegurar que haja um estoque suficiente desses produtos para o uso em atividades e serviços prestados pela assistência social.

A contratação é necessária porque tem uma demanda específica e contínua que não pode ser atendida com os estoques atuais ou com os fornecedores temporários. Além disso, os copos descartáveis em questão têm especificações detalhadas (como atoxicidade e aprovação pela ABNT) e são necessários em quantidades específicas, o que pode não ser facilmente atendido com os recursos ou fornecedores atuais.

A contratação vai assegurar que tenhamos os copos descartáveis nas quantidades e especificações necessárias para atender de forma adequada às necessidades da assistência social. Isso contribui para a continuidade e qualidade dos serviços prestados, garantindo que a Secretaria possa cumprir suas funções de forma eficiente e com os padrões exigidos.

Esperamos garantir a disponibilidade constante de copos descartáveis conforme a demanda, evitando a falta desses itens essenciais. Isso resultará em um melhor atendimento à população, maior eficiência operacional e conformidade com as normas exigidas, além de evitar problemas logísticos relacionados à falta de suprimentos.

A urgência se deve à necessidade contínua desses produtos para atender às demandas da assistência social. Se não fizermos a contratação agora, podemos enfrentar escassez de copos descartáveis, o que pode interromper o atendimento, comprometer a qualidade dos serviços e gerar transtornos tanto para a Secretaria quanto para os beneficiários. A falta desses itens pode impactar negativamente o andamento das atividades e serviços prestados.

Outras soluções poderiam incluir a compra de copos descartáveis de forma avulsa conforme a demanda ou a utilização de fornecedores locais não vinculados a contratos de registro de preços. No entanto, essas alternativas podem não garantir a regularidade e a quantidade exata necessária, além de potencialmente não atender às exigências específicas de qualidade e aprovação pela ABNT. A contratação via registro de preços oferece uma solução mais segura e eficiente para garantir o fornecimento contínuo e conforme as especificações requeridas.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Mariana - PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Rua Primo Bassi nº 1050, Vila Santa Rita.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com o órgão responsável, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.1.13. **“Da apresentação de amostra”** - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Material de Expediente, conforme portaria N°159/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.
- 3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.
- 3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.
- 3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.
- 3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.
- 3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.
- 3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
- 3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
- 3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.
- 3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.
- 3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designar um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.4.1.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. Atestado de capacidade técnica de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Essa quantidade é determinada com base nas necessidades diárias de atendimento da Secretaria de Assistência Social para os distritos e o município de Santa Mariana-PR. Estimativas e previsões baseadas no consumo diário e eventos planejados indicam que esses volumes são necessários para garantir que não haja escassez e que todas as atividades sejam realizadas de forma contínua e eficiente.

Item	Descrição	Quant.
01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	1.500
02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT	1.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- i) Pesquisa através do ComprasGov;
- ii) Aquisição desses objetos da Câmara municipal de Santa Mariana;
- iii) 02 (dois) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- iv) Pesquisa junto a plataforma Nota Paraná e Internet;
- v) Foram encaminhados no dia 28/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 10 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, não foi obtido resposta, desta forma foi feito 2 orçamentos presencial em dois estabelecimentos do ramo pertinente ao objeto.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. **Para adoção da Modalidade “PREGÃO”**: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha para aquisição de copos descartáveis se dá pela prática do grande uso em locais públicos como o setor de administração por exemplo, desta forma seria inviável a oferta de copos comuns para público e até mesmo para colaboradores, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que passam pelo setor público em apenas um dia, ficando humanamente impossível a limpeza a todo momento de copos não descartáveis. Vale ressaltar que o uso de copo descartável assegura a higiene pessoal e também evita transmissão de vírus e doenças no caso de utilização de copos não descartáveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capa cidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	1.500	R\$ 5,89	R\$8.835,00
Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	1.000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
TOTAL: R\$11.705,00			

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de assistência social já incluso os valores unitários, está quantia irá suprir as demandas da secretaria de administração durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de administração é de **R\$11.705,00** (onze mil e setecentos e cinco reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de Copos descartável, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Administração.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam deste material, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Os copos descartáveis causam diversos impactos ambiental negativos, tais como:

12.2. Poluição do Oceano: Copos são um dos principais responsáveis pela poluição do oceano. Eles são frequentemente jogados fora em praias e rios, onde acabam sendo levados para o mar, causando danos à vida marinha.

12.3. Emissão de CO2: A produção de copos descartáveis emite grandes quantidades de CO2 na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global.

12.4. Dificuldade na Reciclagem: Copos são difíceis de serem reciclados, pois são feitos de poliestireno, um material que não é biodegradável e que precisa ser separado de outros materiais recicláveis. Além de seu valor de mercado ser baixo o que não estimula sua separação e comercialização por parte das recicladoras.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Administração.

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

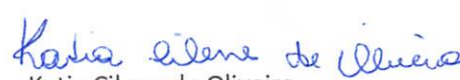
- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 29 de julho de 2024.


João Batista Madeira

Diretor Administrativo dos Conselhos
Municipais


Katia Cilene de Oliveira

Chefe de Divisão de Compra Direta



67
m

RECIBO DE PROTOCOLO - N° 23/2024

Documento:

Pedido de licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Copos descartáveis a serem utilizados pela Secretaria de Saúde.

- DFD - Documento de formalização de demanda.
- ETP - Estudo técnico preliminar.
- TR – Termo de referência.

RECEBIDO EM:

Data: ____/____/____.

Hora: ____/____.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria de Saúde
Solicitante:	Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
E-mail:	saude@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

A Secretaria de Saúde tem como objeto desta solicitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Copos descartáveis a serem utilizados pela Secretaria de Saúde.**

Data pretendida para contratação: setembro de 2024.

Urgência na contratação: () Sim. (x) Não

Não há Urgência na contratação

Justificativa da Necessidade:

- Essencialidade dos Materiais:** A aquisição de copos descartáveis é essencial para o funcionamento eficiente das secretarias da Secretaria Municipal de Saúde e suas respectivas UBSs, Divisões de Fisioterapia, Saúde Mental e Farmácias Municipais. Esses itens são utilizados diariamente pelos funcionários e pelos pacientes, proporcionando um ambiente de atendimento mais higiênico e prático.
- Impacto na Prestação de Serviços:** A disponibilidade de copos descartáveis contribui para um ambiente de trabalho e atendimento mais produtivo e organizado. Isso resulta em uma prestação de serviços mais eficiente e eficaz para a comunidade de Santa Mariana, garantindo que os funcionários e pacientes tenham acesso a um item básico necessário para o consumo de água e outros líquidos de forma segura.
- Consequências da Falta desses Itens:** A falta de copos descartáveis pode resultar em desconforto tanto para os funcionários quanto para os pacientes, potencialmente afetando a produtividade e a qualidade do atendimento. Além disso, a ausência de copos descartáveis pode levar a questões de higiene, aumentando o risco de contaminação e doenças. Portanto, é crucial garantir um suprimento constante desses itens para manter um ambiente de trabalho e atendimento saudável e seguro.
- Fornecimento de Alta Qualidade:** A aquisição desses itens de um fornecedor confiável garantirá que os copos descartáveis sejam de alta qualidade, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos funcionários e pacientes. A qualidade dos materiais é fundamental para assegurar a durabilidade e a segurança dos copos durante o uso diário.
- Transparência e Eficiência no Processo:** A contratação será realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei 14.133/2021, garantindo a transparência e a eficiência do processo. Isso assegura que a aquisição será feita de maneira justa e responsável, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Mariana de forma adequada e eficiente.

Conclusão

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - CEP 86350-000 - Santa Mariana – PR

Fone (43) 3531-8250 – E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Portanto, a aquisição de copos descartáveis é justificada pela necessidade de manter um ambiente de trabalho e atendimento saudável, produtivo e higiênico para os funcionários e pacientes da Prefeitura Municipal de Santa Mariana. A disponibilidade constante desses itens é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar de todos os envolvidos.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

Para a aquisição de 1.500 copos descartáveis de 180ml e 1.500 copos descartáveis de 50ml, foi realizada uma análise detalhada baseada na quantidade atual consumida, na previsão de consumo até o fim do contrato vigente e nas expectativas de aumento da demanda no próximo ano. Abaixo estão as justificativas detalhadas para a estimativa das quantidades:

1. **Consumo Atual e Previsão até o Fim do Contrato:** Esta quantidade é baseada no consumo atual e na previsão de consumo até o fim do estoque atual, que no momento conta com poucas unidades para atender as demandas no departamento de saúde, divisões da Secretaria Municipal de Saúde.
2. **Previsão de Aumento de Demanda:** Há uma previsão justificada para um aumento da demanda no próximo ano devido à abertura de 2 novas farmácias municipais. Esses novos estabelecimentos farão uso intensivo de copos descartáveis, tanto de 180ml quanto de 50ml, aumentando assim a necessidade de adquirir quantidades adicionais em relação ao saldo utilizado até o fim do atual contrato.
3. **Período de Cobertura:** A quantidade de copos descartáveis estimada tem a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades durante um período de 12 meses. Esse período inclui não apenas o consumo diário dos funcionários e pacientes, mas também eventos e situações excepcionais que possam surgir ao longo do ano.
4. **Histórico de Consumo e Consultas Internas:** As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade, relacionados ao objeto contratado. Foi considerada a adição de novos prédios, que ocasionaram um aumento da demanda, bem como consultas ao Setor de Compras para verificação da efetiva quantidade solicitada e utilizada do objeto em anos anteriores. Esse procedimento busca evitar excessos e garantir que a quantidade adquirida atenda de forma eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Conclusão

A estimativa de 1.500 copos descartáveis de 180ml e 1.500 copos descartáveis de 50ml foi realizada com base em uma análise criteriosa do consumo atual, previsão de aumento da demanda, e histórico de consumo anterior. Essas quantidades são necessárias para assegurar o funcionamento eficiente e higiênico das secretarias, divisões e novas farmácias municipais da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Mariana, garantindo um atendimento adequado e seguro para funcionários e pacientes ao longo de 12 meses.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Esta quantidade tem a finalidade de atender as demandas no período de 12 meses.

Item	Descrição	Quant.
01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capa cidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	1.500
02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	1.500

Requisitos de contratação:

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
 - As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR nº 151, Centro.** (Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)
2. A aquisição será feita através de **Pregão Eletrônico**.
3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - CEP 86350-000 - Santa Mariana – PR

Fone (43) 3531-8250 – E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
11. Este procedimento licitatório haverá análise de amostras de todos os itens;

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Robson Luiz Zanini Menegatti

Gestor indicado (nome completo): Tatiani Pereira Sabaini Azevedo

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 15 de julho de 2024.

TATIANI PEREIRA
SABAINI
AZEVEDO:050542
79903

Assinado de forma digital
por TATIANI PEREIRA
SABAINI
AZEVEDO:05054279903
Dados: 2024.07.15
13:11:48 -03'00'

Tatiani Pereira Sabaini Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Saúde
--------------------------------------	---------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. 1.1. Necessidade da Aquisição: A compra de copos descartáveis de 180ml e 50ml é necessária para suprir as demandas de consumo de líquidos dos servidores, pacientes e visitantes nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a higiene e praticidade.
- 1.2. 1.2. Benefícios para o Ambiente de Trabalho: A oferta de copos descartáveis promove um ambiente de trabalho mais confortável e produtivo, permitindo que os servidores e visitantes se hidratem de forma prática e higiênica.
- 1.3. 1.3. Importância em Eventos e Reuniões: Durante eventos e reuniões, a disponibilidade de copos descartáveis facilita o acesso a bebidas, tornando os encontros mais agradáveis e eficientes.
- 1.4. 1.4. Higiene e Segurança: O uso de copos descartáveis assegura altos padrões de higiene e segurança, reduzindo o risco de contaminação e mantendo a limpeza adequada nas unidades de saúde.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

- 3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde, Praça Getúlio Vargas, nº 354, Centro, no Município de Santa Mariana (Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira).

- 3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

- 3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com o órgão responsável, bem como a legislação vigente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.1.13. **“Da apresentação de amostra”** - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Material de Expediente, conforme portaria N°159/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.
- 3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

- 3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

- 3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

3.4.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 3.4.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas com base nos processos licitatórios de anos anteriores desta Municipalidade relacionados ao objeto contratado e conforme relatórios de saldo, bem como cálculo das previsões para o próximo ano para que desta forma evite quaisquer tipos de excessividade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Item	Descrição	Quant.
01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	1.500
02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT	1.500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- i) Pesquisa através do ComprasGov;
- ii) Aquisição desses objetos da Câmara municipal de Santa Mariana;
- iii) 02 (dois) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- iv) Pesquisa junto a plataforma Nota Paraná e Internet;
- v) Foram encaminhados no dia 28/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 10 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, não foi obtido resposta, desta forma foi feito 2 orçamentos presencial em dois estabelecimentos do ramo pertinente ao objeto.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. Para adoção da Modalidade "PREGÃO": Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha para aquisição de copos descartáveis se dá pela prática do grande uso em locais públicos como o setor de administração por exemplo, desta forma seria inviável a oferta de copos comuns para público e até mesmo para colaboradores, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que passam pelo setor público em apenas um dia, ficando humanamente impossível a limpeza a todo momento de copos não descartáveis. Vale ressaltar que o uso de copo descartável assegura a higiene pessoal e também evita transmissão de vírus e doenças no caso de utilização de copos não descartáveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	1.500	R\$ 5,89	R\$ 8.835,00
Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	1.500	R\$ 2,87	R\$ 4.305,00
TOTAL: R\$			

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela secretaria de saúde já incluso os valores unitários, está quantia irá suprir as demandas da secretaria de administração durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de administração é de **R\$ 13.140 "treze mil cento e quarenta reais"**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de Copos descartável, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Administração.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam deste material, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Os copos descartáveis causam diversos impactos ambiental negativos, tais como:

12.2. Poluição do Oceano: Copos são um dos principais responsáveis pela poluição do oceano. Eles são frequentemente jogados fora em praias e rios, onde acabam sendo levados para o mar, causando danos à vida marinha.

12.3. Emissão de CO₂: A produção de copos descartáveis emite grandes quantidades de CO₂ na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global.

12.4. Dificuldade na Reciclagem: Copos são difíceis de serem reciclados, pois são feitos de poliestireno, um material que não é biodegradável e que precisa ser separado de outros materiais recicláveis. Além de seu valor de mercado ser baixo o que não estimula sua separação e comercialização por parte das recicladoras.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Administração.

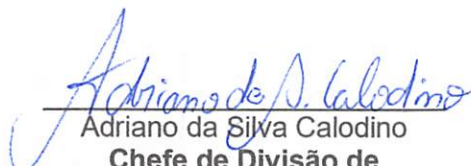
13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

- i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 29 de julho de 2024.


Adriano da Silva Calodino
Chefe de Divisão de
Orçamento


Jéssica Spagolla
Diretora de Licitação
do Fundo Municipal
de Saúde



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria de Viação e Obras
Solicitante:	Wilson Bassi
E-mail:	yuri@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

A Secretaria de Administração e Obras tem como objeto desta solicitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Copos descartáveis a serem utilizados pela Secretaria de Viação e Obras.**

Data pretendida para contratação: setembro de 2024.

Urgência na contratação: () Sim. (x) Não

Não há Urgência na contratação

Justificativa da Necessidade:

1. A Secretaria de Viação e Obras necessita de copos descartáveis para o uso diário de seus funcionários e visitantes. Estes itens são essenciais para manter a higiene, praticidade e conforto no ambiente de trabalho, além de serem uma solução prática para situações onde não há disponibilidade de copos reutilizáveis.
2. Copos descartáveis garantem um nível elevado de higiene, reduzindo o risco de contaminação cruzada entre os usuários.
3. Facilitam o acesso à água e outras bebidas sem a necessidade de lavagem constante.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

- 4.1. A estimativa de quantidade para o Registro de Preços visa assegurar que haverá copos suficientes para uso futuro e eventual, evitando tanto a falta quanto o excesso de estoque.
- 4.2. Foi analisado o consumo de copos descartáveis nos últimos anos, ajustando para qualquer aumento ou diminuição nas atividades
- 4.3. Esta quantidade tem a finalidade de atender as demandas no período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Quant.
01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	500



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	500
----	---	-----

Requisitos de contratação:

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
 - As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR nº 151, Centro.** (Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)
2. A aquisição será feita através de **Pregão Eletrônico**.
3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - CEP 86350-000 - Santa Mariana – PR

Fone (43) 3531-8250 – E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

11. Este procedimento licitatório haverá análise de amostras de todos os itens;

Fiscal indicado: Paulo Henrique da Silva Mariano

Gestor indicado: Wilson Bassi

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 29 de julho de 2024.

Wilson Bassi
Secretário de Viação e Obras



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Secretaria de Viação e Obras
--------------------------------------	------------------------------

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A Secretaria de Viação e Obras necessita de copos descartáveis para o uso diário de seus funcionários e visitantes. Estes itens são essenciais para manter a higiene, praticidade e conforto no ambiente de trabalho, além de serem uma solução prática para situações onde não há disponibilidade de copos reutilizáveis.
- 1.2. Copos descartáveis garantem um nível elevado de higiene, reduzindo o risco de contaminação cruzada entre os usuários.
- 1.3. Facilitam o acesso à água e outras bebidas sem a necessidade de lavagem constante.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Mariana - PR

Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com o órgão responsável, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.1.13. **"Da apresentação de amostra"** - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Material de Expediente, conforme portaria Nº159/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.
- 3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.
- 3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.
- 3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).
- 3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
- 3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.
- 3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.
- 3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- 3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.
- 3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.
- 3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- 3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- 3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.
- 3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.
- 3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.
- 3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

- 3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

- 3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

3.4.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 3.4.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

90
3

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado(s) apresentada(s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas considerando o consumo dos anos anteriores, de forma que não sobre nem falte.

Item	Descrição	Quant.
------	-----------	--------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	500
02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT	500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- Pesquisa através do ComprasGov;
- Aquisição desses objetos da Câmara municipal de Santa Mariana;
- 02 (dois) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- Pesquisa junto a plataforma Nota Paraná e Internet;
- Foram encaminhados no dia 28/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 10 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, não foi obtido resposta, desta forma foi feito 2 orçamentos presencial em dois estabelecimentos do ramo pertinente ao objeto.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados -, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha para aquisição de copos descartáveis se dá pela prática do grande uso em locais públicos como o setor de administração por exemplo, desta forma seria inviável a oferta de copos comuns para público e até mesmo para colaboradores, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que passam pelo setor público em apenas um dia, ficando humanamente impossível a limpeza a todo momento de copos não descartáveis. Vale ressaltar que o uso de copo descartável assegura a higiene pessoal e também evita transmissão de vírus e doenças no caso de utilização de copos não descartáveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

92
m

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capa cidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	500	R\$ 5,89	R\$ 2.945,00
Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
TOTAL: R\$ 4.380,00			

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela Secretaria de Viação e Obras já incluso os valores unitários, esta quantia irá suprir as demandas da secretaria de administração durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de administração é de **R\$ 4.380,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de Copos descartável, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Administração.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2.

9.3. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam deste material, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Os copos descartáveis causam diversos impactos ambiental negativos, tais como:

12.2. Poluição do Oceano: Copos são um dos principais responsáveis pela poluição do oceano. Eles são frequentemente jogados fora em praias e rios, onde acabam sendo levados para o mar, causando danos à vida marinha.

12.3. Emissão de CO₂: A produção de copos descartáveis emite grandes quantidades de CO₂ na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global.

12.4. Dificuldade na Reciclagem: Copos são difíceis de serem reciclados, pois são feitos de poliestireno, um material que não é biodegradável e que precisa ser separado de outros materiais recicláveis. Além de seu valor de mercado ser baixo o que não estimula sua separação e comercialização por parte das recicladoras.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Administração.

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR, 29 de julho de 2024.

Paulo Henrique da Silva Mariana
**Diretor do Departamento
de Máquinas e Veículos**

Carlos Roberto Martins
Oficial Administrativo



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Poder Executivo/ Departamento de Obras do Distrito Panema
Solicitante:	Ananias Sousa Neto
E-mail:	gabinetepanema@santamariana.pr.gov.br

Descrição Sucinta do Objeto

A Secretaria de Administração tem como objeto desta solicitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Copos descartáveis a serem utilizados pelo Poder Executivo/ Departamento de Obras do Distrito Panema**

Data pretendida para contratação: setembro de 2024.

Urgência na contratação: () Sim. (x) Não

Não há Urgência na contratação

Justificativa da Necessidade:

1. É necessário a aquisição de Copos descartáveis pela necessidade de fornecer uma solução prática e eficiente para o uso de bebidas durante o expediente e eventuais reuniões realizadas na subprefeitura, além de garantir que todos os colaboradores e visitantes tenham acesso a copos em quantidade suficiente, evitando o desperdício e promovendo a eficiência operacional.
2. É imprescindível a disponibilidade de copos descartáveis para atender a colaboradores e visitantes, contribuindo para a manutenção da higiene e otimização do tempo gasto com a limpeza e manejo de utensílios e também facilitar o fornecimento de bebidas.
3. A aquisição de copos descartáveis atende às exigências de higiene e praticidade.

Justificativa da Estimativa de quantidade:

4. A estimativa é de 6.000 copos descartáveis
- 4.1. Esta quantidade tem a finalidade de atender as demandas no período de 12 meses.
- 4.2. A estimativa de 6.000 copos é uma combinação das necessidades específicas para reuniões e uso diário, com uma margem de segurança para garantir que tenhamos um suprimento adequado para todas as situações. Essa quantidade permitirá uma gestão eficiente do estoque e reduzirá a frequência de reposições, garantindo que as necessidades operacionais sejam atendidas de forma eficaz.

Item	Descrição	Quant.
------	-----------	--------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	50
02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	10

Requisitos de contratação:

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
 - As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Santa Mariana-PR nº 151, Centro.** (Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)
2. A aquisição será feita através de **Pregão Eletrônico**.
3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - CEP 86350-000 - Santa Mariana - PR

Fone (43) 3531-8250 – E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;
11. Este procedimento licitatório haverá análise de amostras de todos os itens;

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Roberta Cristina Saraiva Galé

Gestor indicado (nome completo): Ananias Sousa Neto

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Regime Licitatório adotado:

Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Mariana/PR, 29 de julho de 2024.

Ananias Sousa Neto

Subprefeito do Distrito de Panema



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

98
m

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	Poder Executivo/ Departamento de Obras do Distrito Panema
--------------------------------------	---

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição de Copos descartáveis, se faz necessário pela necessidade de fornecer uma solução prática e eficiente para o uso de bebidas durante o expediente e eventuais reuniões realizadas na subprefeitura, além de garantir que todos os colaboradores e visitantes tenham acesso a copos em quantidade suficiente, evitando o desperdício e promovendo a eficiência operacional.
 - 1.1. A utilização de copos descartáveis é a melhor solução para atender às necessidades de uso diário, proporcionando praticidade e higiene. Copos descartáveis evitam a necessidade de lavagem e reduzem o risco de contaminação.
 - 1.2. O fornecimento de copos descartáveis é crucial para reuniões e uso diário dos colaboradores. Estes copos devem ser de qualidade superior, capazes de suportar líquidos tanto quentes quanto frios, e atender a padrões de segurança alimentar.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 2.1. O objeto faz referência ao Plano Anual de Contratação/2024, publicado em Diário Oficial e Portal Transparência do Município.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. DO LOCAL E DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, devendo ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

3.1.1.1. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Mariana - PR

Rua Antônio Manoel dos Santos nº 151, Centro.

(Horário de funcionamento: 07:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h – Segunda à Sexta-feira)

- 3.1.2. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

- 3.1.3. Somente poderão ser entregues produtos novos, lacrados e de primeira qualidade/linha que deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, devendo ser produtos de boa qualidade que obedeçam às normas e padrões técnicos compatíveis com o órgão responsável, bem como a legislação vigente referente ao objeto, e que atendam às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.1.4. Não serão admitidos insumos/produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal.

3.1.5. Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, produtos provenientes de reutilização de material já empregado ou com avarias.

3.1.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

3.1.8. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo com os termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.9.1. As entregas em desacordo com o solicitado deverão ser corrigidas pela detentora da ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos.

3.1.10. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos bens entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.11. Os objetos do Edital serão dados como recebido conforme:

3.1.11.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo recebimento, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data de validade dos produtos, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, a Comissão/fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

3.1.11.2. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

100
m

Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

3.1.11.3. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

3.1.11.4. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.11.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de recebimento provisório.

3.1.12. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.1.13. “**Da apresentação de amostra**” - Todos os itens desta licitação serão avaliados pela comissão de Avaliação de Amostras de Material de Expediente, conforme portaria N°159/2024.

3.1.13.1. O prazo para entrega das amostras é de 5 dias, no seguinte endereço: **Rua Antônio Manoel dos Santos – nº 151 – Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR.** (Segunda a Sexta, das 7:30 até as 17:00 horas).

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Fornecer os bens sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, impostos, seguros, taxas, fretes e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.2.4. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de trabalho previsto na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre os objetos desta licitação.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.6. Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para a utilização, sem ônus para o Município, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte e execução de troca, de imediato, a contar da data da efetiva notificação.

3.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.2.8. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.2.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.15. A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar os objetos do contrato.

3.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para aprendiz.

3.2.17. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

3.2.18. Fornecer pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.2.19. Possibilitar ao Município de Santa Mariana, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

3.2.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Santa Mariana.

3.2.21. O Município de Santa Mariana não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.2.22. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Município de Santa Mariana inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.23. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.24. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do contrato, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

3.4.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.4.1.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

3.4.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3.4.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

3.4.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

3.4.1.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

3.4.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

3.4.1.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. **Atestado de capacidade técnica** de fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.5.1.4. O Agente de Contratação, ou membros da equipe de apoio, poderão visitar os dirigentes emissores do(s) atestado (s) apresentada (s) no item acima, afim da verificação de sua autenticidade e dos cumprimentos contratuais. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato superveniente, mesmo que conhecido após o julgamento desta licitação que venha aboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 As quantidades desta contratação foram estimadas

Item	Descrição	Quant.
01	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

02	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT	10
----	---	----

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

- i) Pesquisa através do ComprasGov;
- ii) Aquisição desses objetos da Câmara municipal de Santa Mariana;
- iii) 02 (dois) orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;
- iv) Pesquisa junto a plataforma Nota Paraná e Internet;
- v) Foram encaminhados no dia 28/05/2024 para 8 empresas a solicitação de orçamento, com prazo de 10 dias para retorno da solicitação, após o término do prazo para orçamento, não foi obtido resposta, desta forma foi feito 2 orçamentos presencial em dois estabelecimentos do ramo pertinente ao objeto.

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados –, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa média de valores, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Igor Momesso (Dp de Compras) e Maria Eduarda de Oliveira (Dp de Administração).

5.4. Para adoção da Modalidade “PREGÃO”: Quanto a justificativa pela escolha da solução, tem-se que para aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Os objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar são classificados como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP, no Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, considera-se a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

5.5. Ao optar-se pela realização da presente licitação sob o sistema de registro de preços, fundamenta-se esta escolha por tratar-se de uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição dos produtos e serviços licitados. Nesse processo, o registro dos produtos indicados nos itens acima, atenderá ao município de Santa Mariana durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. A quantidade determinada, trata-se de estimativa, não se obrigando a Administração Municipal, na aquisição de todos os itens.

5.6. A escolha para aquisição de copos descartáveis se dá pela prática do grande uso em locais públicos como o setor de administração por exemplo, desta forma seria inviável a oferta de copos comuns para público e até mesmo para colaboradores, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que passam pelo setor público em apenas um dia, ficando humanamente impossível a limpeza a todo momento de copos não descartáveis. Vale ressaltar que o uso de copo descartável assegura a higiene pessoal e também evita transmissão de vírus e doenças no caso de utilização de copos não descartáveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

105
m

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Descrição	Quant	V. Unit	V. Total
Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capa cidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	10	R\$ 2,87	R\$ 28,70
TOTAL: R\$ 323,20			

6.1. Com base na quantidade já estipulada anteriormente, acima se encontra a quantidade estimada para ser contratada pela Subprefeitura do Distrito de Panema/ Secretaria de Viação e Obras já incluso os valores unitários, está quantia irá suprir as demandas da secretaria de administração durante o prazo de 12 meses.

6.2. O valor total estimado pela secretaria de administração é de **R\$ 323,20 (trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente ETP busca demonstrar a solução e viabilidade da contratação pretendida, desta forma a solução indicada até aqui satisfará as necessidades da Administração Pública Municipal quanto a aquisição de Copos descartável, assim atendendo as necessidades básicas da Secretaria de Administração.

7.2. Verifica-se que os valores estimados, através de Mapa de Cotação de Preços anexo, perfazem a realidade praticada no mercado na região desta municipalidade, estando em conformidade com a legislação e as boas práticas de gestão da Administração Pública.

7.3. Quanto as quantidades, tendo em vista a necessidade futura que se apresente, a estimativa de preços para elaboração de processo licitatório e posterior contratação tomou por base as quantidades totais utilizadas em contratações anteriores que demonstram uma média de utilização do objeto licitados pela Administração.

7.4. Quanto a modalidade escolhida, qual seja Pregão, até aqui mostra-se a melhor opção, todavia este aspecto passará por análise de legalidade em momento oportuno pela Procuradoria Jurídica do Município.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR

8.1. A contratação objeto deste ETP será executada de forma parcelada, tendo em vista sua natureza divisível, sendo feita a disputa por item, ao que se conclui que haverá maior competitividade gerando a participação de um maior número de fornecedores.

8.2. Ademais, quanto a forma de realização da licitação impõe-se a necessidade da realização de licitação para participação exclusiva de empresas ME/EPP, em razão do valor total por item estar englobado no limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que para os itens que ultrapassarem esse valor deverá ser concedida quota de 25% para participação exclusiva, conforme Lei Complementar nº 123/06.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Sendo uma contratação anual nesta municipalidade, o resultado positivo da contratação em estudo é clarividente, todavia destaca-se que a contratação pretendida se enquadra no planejamento



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

desta Administração, afastando compras sem planejamento, com preços auferidos às pressas, quantidades excessivas ou faltantes.

9.2. Posto isto, conclui-se que o resultado é demonstrado no planejamento da presente contratação, uma vez que os bens entregues ao longo dos 12 (doze) meses seguintes, garante que os serviços públicos que se utilizam deste material, sejam seguramente garantidos, bem como evita quaisquer contratações de urgência para suprir eventual necessidade no sentido desta contratação.

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não há providência a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não se aplica.

12. IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Os copos descartáveis causam diversos impactos ambiental negativos, tais como:

12.2. Poluição do Oceano: Copos são um dos principais responsáveis pela poluição do oceano. Eles são frequentemente jogados fora em praias e rios, onde acabam sendo levados para o mar, causando danos à vida marinha.

12.3. Emissão de CO2: A produção de copos descartáveis emite grandes quantidades de CO2 na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global.

12.4. Dificuldade na Reciclagem: Copos são difíceis de serem reciclados, pois são feitos de poliestireno, um material que não é biodegradável e que precisa ser separado de outros materiais recicláveis. Além de seu valor de mercado ser baixo o que não estimula sua separação e comercialização por parte das recicladoras.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO AS SOLUÇÃO - CONCLUSÃO

13.1. Declaramos ser necessário o Processo Licitatório objeto deste ETP para atender à Secretaria de Administração.

13.2. Também entendemos que a presente contratação atende as necessidades direcionadas ao bem-estar dos servidores e munícipes.

13.3. Quanto a aspectos técnicos, pontua-se:

i) A contratação será feita nas quantidades estimadas corretas;

ii) Os valores apresentados como estimados estão de acordo com os valores praticados em mercado.

13.4. Não havendo impedimentos ou vícios e constatada a necessidade e conveniência da presente contratação, declarasse-se o Presente Estudo Técnico Preliminar como viável.

Santa Mariana/PR 29 de julho de 2024.

Roberta Cristina Saraiva Galé

Chefe de Divisão de Patrimônio Distrital

Elisângela Guilherme Apolinário

Auxiliar de Serviços Gerais

**TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO**

UNIDADES REQUISITANTES: Secretaria de Administração, Assistência Social, Saúde, Viação e Obras, Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, Cultura e Poder Executivo do Distrito Panema e Educação.

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO: Lilian Amadeu de Oliveira (Administração) – Maria Alice Guimarães Calixto (Assistencia Social) – José Ricardo da Silva Lima (Cultura) – Wilson Bassi (Viação e Obras) – Emerson José Polonio (Agricultura, Pesca e Meio Ambiente) – Ananias Sousa Neto (Poder Executivo Panema) – Tatiani Pereira Sabaini Azevedo (Saúde) – Mara Elizete Martins (Educação).

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de copo descartável, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capa cidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	UNID	4.270	R\$ 5,89	R\$ 25.150,30
2	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT	UNID	3.480	R\$ 2,87	R\$ 9.987,60
VALOR TOTAL:					R\$ 35.137,90

1.2. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 163, de 19 de dezembro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 Os bens a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.5. Da Contratação:

1.5.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**3.1. Da indicação de marcas ou modelos:**

3.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que



adescrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.1. Da amostra

4.1.1. A exigência de apresentação da amostra se justifica da necessidade de apuramento dos produtos adquiridos, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2. O licitante arrematante deverá entregar amostra(s) do(s) bem(ns) que compõe(m) o item/grupo/lote, no prazo máximo de 5 dias após a convocação do pregoeiro no "chat de mensagens" do item/grupo/lote arrematado.

4.4.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

4.4.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas dependências da Prefeitura, situada na Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 8:00hr até as 16:30hr horário de Brasília, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

4.4.5. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

4.4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.4.6.1. - O número de amostras a serem entregues para análise visual e aprovação deve ser de 01 (uma) amostra para cada item arrematado. A análise será realizada pelo membros que compõe a portaria de análise de amostras.

4.4.6.2. - O método de **análise visual** do(s) item ou itens consiste na observação de toda a descrição do item ou itens, previsto(s) no termo de referência, conferindo a qualidade da embalagem, lacre, resistência, identificação do produto, lote de fabricação, peso, medidas, prazo de validade, e todos os demais aspectos citado no termo de referência, e, estando a(s) amostra(s) de acordo com o descritivo previsto no edital - termo de referência será considerada o item/ ou itens aprovado(s) no teste visual.

4.4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

4.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.9. A(s) amostra(s) colocada(s) à disposição da Administração será(ão) tratada(s) como protótipo(s), podendo ser manuseado(s) e desmontado(s) pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes que tiveram suas amostras reprovadas no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.

4.4.11. A(s) amostra(s) da empresa vencedora será(ão) retida(s) pela Administração e poderá(ão)



ser encaminhada(s) à(s) unidade(s) recebedora(s) do(s) bem(ns) para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega.

4.4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos bens será parcelado.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de 15 dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5.2.1. Os materiais, deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que os itens sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação



do plano defiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento, pela gerência da Secretaria de Fazenda.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. O decreto nº 143/2022, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual todos deverão ter ciência.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.6 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.



7.3.7 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(ns) similar(es) com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca.

8.6.1.3.1. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.6.1.4.1. Os valores unitários e totais devem ser apresentados em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Entregar os bens de acordo com as especificações constantes no subitem 1.1. deste Termo de Referência.



9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

9.1.8. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.9. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

9.2. Das obrigações do Contratante

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado

9.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termode Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

9.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas fica sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de á	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana.	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar	Multa sobre o valor total da	5%



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

114
m

a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	proposta	
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Santa Mariana	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves e não elencadas no quadro acima, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que:

- 1.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 1.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 1.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 1.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.137,90 (trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas dotações orçamentárias informadas pelo departamento responsável.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretaria de Saúde:

Fiscal de Contrato: Robson Luiz Zanini Menegatti

Gestor: Tatiani Pereira Sabaini Azevedo

Secretaria de Assistência Social:

Fiscal de Contrato: Jailton Gonçalves Mendes

Gestor: Maria Alice Guimarães Calixto

Secretaria de Educação:

Fiscal de Contrato: Michelly Pavanello

Gestor: Mara Elizete Martins

Demais Secretarias:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

116
m

Fiscal de Contrato: Luiz Fernando de Carvalho
Gestor: Lilian Amadeu de Oliveira

Santa Mariana, 06 de agosto de 2024.

**Lilian Amadeu de
Oliveira**
Sec. de
Administração

**Emerson José
Polonio**
Sec. de Agricultura,
Pesca e Meio
Ambiente

**Maria Alice Guimarães
Calixto**
Sec. de Assistência
Social

**José Ricardo da Silva
Lima**
Sec. de Cultura

Mara Elizete Martins
Sec. de Educação

**Ananias Sousa
Neto**
Sub Prefeito Do
Panema

**Tatiani Pereira Sabaini
Azevedo**
Sec. de Saúde

Wilson Bassi
Sec. de Viação e Obras

Ciência e autorização do Ordenador de Despesa:

Santa Mariana, 06 de agosto de 2024.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito

MAPA DE PREÇO

CESTA DE PREÇO

Secretaria:	Administração				Responsável da Cesta de Preço			Igor Momesso - Maria Eduarda de Oliveira		
Objeto Resumido:	Copo descartavel									
Justificativa da formula		Será utilizado a mediana, pois os volores são compatíveis com o praticado em mercado.								
ORÇAMENTO										
Escolha da Fórmula com (X)										X
Itens Resumido	SUPERSOL SUPERMÉRCA DO	AGUIA ATAQUE	COMPRAS GOV	NOTA PARANA	INTERNET	Camara Municipal Santa Mariana		Menor Valor	Media	Mediana
Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capa cidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	R\$ 5,79	R\$ 5,99	R\$ 4,15	R\$ 5,19	R\$ 7,63	R\$ 6,39		R\$ 4,15	R\$ 5,86	R\$ 5,89
Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	R\$ 3,29	R\$ 2,50	R\$ 2,49	R\$ 3,06	R\$ 2,86	R\$ 2,99		R\$ 2,49	R\$ 2,87	R\$ 2,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

119
m

Item	Descrição	Qtd	Unid	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
7	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	3095	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 5,79	R\$ 17.920,05
8	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	2630	PCT	CRISTALCOPO	R\$ 3,29	R\$ 8.652,70
Total:						

Atesto que no dia 24/06/24, realizamos essa cotação
em preços no mercado supensol em Santa Mariana - PR

Supensol Supermercado

CNPJ - 52.065.946/0001-30


Igor Momesso
Diretor do Departamento
de Compras
Portaria nº 080/2024


Maria Tereza de Carvalho
Diretor do Departamento de
Recebimento e Distribuição
Portaria nº 028/2021

Santa Mariana - PR
24/06/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

120
m

Item	Descrição	Qtd	Unid	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
7	Copo descartável transparente para água em polipropileno (PP) com capacidade de 180ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico produto aprovado pela ABNT	3095	PCT	IBRAS	R\$ 5,99	R\$ 18.539,05
8	Copo descartável transparente, resistente em polipropileno (PP) para líquido quente (café) com capacidade de 50ml (pacote com 100 unidades lacrado) Exigência: atóxico, produto aprovado pela ABNT.	2630	PCT	IBRAS	R\$ 2,50	R\$ 6.575,00
Total:						

Atestamos que no dia 28/06/24, Estivemos as 15:00
na empresa Água Distribuidora LTDA - CNPJ
52.423.265/0001-09, realizando orçamento dos
Itens acima


Igor Momesso
Diretor do Departamento
de Compras
Portaria nº 080/2024

Santa Mariana
28/06/24

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
194/2024	987853	Rascunho	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA

Título: COPO DESCARTÁVEL TRANSP. PARA ÁGUA

Observações:

Total de itens cotados: 2 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 25.172.9750

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
351876 - Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML, Aplicação: Água , Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 , Cor: Branco	Pacote 100 Unidade	2995

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20.4976%
R\$ 3,1000	R\$ 4,2527	R\$ 4,1550	Desvio Padrão: 0,8717
			Maior Preço: R\$ 7,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3600	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,5000	16/05/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,4000	14/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	11380	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,8400	27/03/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	19246	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,6000	19/03/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,2000	15/03/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,3600	02/02/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	31500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,3600	02/02/2024	Sim
8	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,2500	23/01/2024	Sim
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	14000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,2600	06/12/2023	Sim
10	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60143	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,3500	24/10/2023	Sim

11		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	180430	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,3400	24/10/2023	Sim
12		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,9990	15/09/2023	Sim
13		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,9000	15/09/2023	Sim
14		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,1000	15/09/2023	Sim
15		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- SP - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,9000	14/09/2023	Sim
16		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,9000	31/08/2023	Sim
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	7500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,6300	25/08/2023	Sim
18		PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA - PR - Compras.gov.br	2004	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,1000	14/08/2023	Sim
19		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 21ª - PI - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,8500	11/08/2023	Sim
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2500	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,3560	09/08/2023	Sim
21		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	125	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,2000	07/08/2023	Sim
22		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,1500	07/08/2023	Sim
23		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	1000	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,1000	07/08/2023	Sim
24		PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	8139	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,5900	19/07/2023	Sim
25		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,3000	28/06/2023	Sim
26		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,1000	28/06/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,1600	23/06/2023	Sim
28		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2250	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,2800	24/05/2023	Sim

122
m

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

413185 - Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 180 ML. Características Adicionais: Abnt/Nbr 14.865 , Cor: Incolor

Unidade de Fornecimento

Pacote 100 Unidade

Quantidade

2995

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,2400

Média

R\$ 9,7327

⊗ Mediana

R\$ 4,2500

Coefficiente de Variação: 218,8591%

Desvio Padrão: 21,3009

Maior Preço: R\$ 123,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	2410	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,8900	20/05/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	130	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,5000	17/05/2024	Sim
3		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,8000	17/05/2024	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	75	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,7800	15/05/2024	Sim

5		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1111	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,6500	13/05/2024	Sim
6		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,9400	13/05/2024	Sim
7		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1250	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,0900	06/05/2024	Sim
8		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,3000	30/04/2024	Sim
9		CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - Compras.gov.br	3600	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,0000	25/04/2024	Sim
10		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,3300	23/04/2024	Sim
11		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	350	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,0000	22/04/2024	Sim
12		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2500	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,4500	15/04/2024	Sim
13		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7500	Pacote 100 Unidade	R\$ 6,4500	15/04/2024	Sim
14		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	264	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,7878	11/04/2024	Sim
15		PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,6500	27/03/2024	Sim
16		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5400	Pacote 100 Unidade	R\$ 5,3000	19/03/2024	Sim
17		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4900	13/03/2024	Sim
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6300	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,0900	01/03/2024	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2270	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,2400	16/02/2024	Sim
20		CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 7,3300	07/02/2024	Sim
21		CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	550	Pacote 100 Unidade	R\$ 9,5600	07/02/2024	Sim
22		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4000	05/02/2024	Sim
23		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9600	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,1500	03/01/2024	Sim
24		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9600	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4000	03/01/2024	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	55410	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,5300	20/12/2023	Sim
26		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	348	Pacote 100 Unidade	R\$ 75,0000	07/11/2023	Sim
27		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1044	Pacote 100 Unidade	R\$ 74,9900	07/11/2023	Sim
28		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	8362	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,2400	01/11/2023	Sim
29		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,3600	01/11/2023	Sim
30		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	620	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,5000	01/11/2023	Sim
31		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,7600	26/10/2023	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2850	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4100	24/10/2023	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,2900	24/10/2023	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4100	24/10/2023	Sim
35		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4297	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,4500	29/09/2023	Sim
36		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	125	Pacote 100 Unidade	R\$ 4,1500	22/09/2023	Sim
37		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	8700	Pacote 100 Unidade	R\$ 3,6700	14/09/2023	Sim

38		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	325	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.4300	11/09/2023	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.2500	21/08/2023	Sim
40		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.9700	17/08/2023	Sim
41		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.9666	16/08/2023	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1410	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.0500	10/08/2023	Sim
43		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4333	Pacote 100 Unidade	R\$ 123.0000	05/07/2023	Sim
44		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.2100	03/07/2023	Sim
45		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	750	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.6900	22/06/2023	Sim
46		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.8000	19/06/2023	Sim
47		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	850	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.1900	16/06/2023	Sim
48		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1350	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.7000	05/06/2023	Sim
49		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	5790	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.4500	29/05/2023	Sim
50		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.5900	26/05/2023	Sim

124
m

 agenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 16/07/2024 10:11

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
195/2024	987853	Rascunho	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA

Título: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6.399.8140

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
377254 - Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Creme	Pacote 100 Unidade	2570

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	⊕ Mediana	Coefficiente de Variação: 16,7510%
R\$ 1,9300	R\$ 2,5706	R\$ 2,4902	Desvio Padrão: 0,4306
			Maior Preço: R\$ 3,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	135	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,4000	20/05/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS - GO - Compras.gov.br	170	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,4500	08/05/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2508	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,1700	06/12/2023	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-SP - Compras.gov.br	450	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,2600	06/11/2023	Sim
5	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	31884	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,4902	24/10/2023	Sim
6	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	95655	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,3500	24/10/2023	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,9900	11/09/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,9900	09/08/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2,6200	09/08/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

10	I	gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.5300	09/08/2023	Sim
11	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov. br	12491	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.1200	24/07/2023	Sim
12	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.8000	14/07/2023	Sim
13	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	750	Pacote 100 Unidade	R\$ 1.9300	14/06/2023	Sim
14	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	312	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.8000	12/06/2023	Sim
15	I	CONS. REG. DE CORRETORES DE IMOVEIS 3-RS - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.5000	30/05/2023	Sim
16	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.0000	24/05/2023	Sim
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5000	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.3000	22/05/2023	Sim

126
m

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 16/07/2024 10:10

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



5% OFF



Copo Descartável 180ml Translúcido Copaza 100 Unidades

Referência: 1014338

R\$ 0,03 **R\$ 7,63**

ou 1x de R\$ 7,63

- + Comprar

Calcular o frete

00000-000

Calcular

[NÃO SEI MEU CEP](#)

Descrição

+

Compartilhar



Produtos similares

5% OFF



10% OFF



[? Ajuda](#)



Copo Descartável 110ml Tran...

R\$ 10,76 R\$ 10,22

ou 2x de R\$ 5,11

Comprar



Copo Descartável 500ml Tran...

R\$ 11,34 R\$ 10,21

ou 2x de R\$ 5,11

Comprar

Avaliação do Produto

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever avaliação...

Dúvidas dos consumidores

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar pergunta

Newsletter

Cadastre-se e seja um dos primeiros a saber de todas as novidades e ofertas.

Nome

E-mail

Cadastrar



(19) 3651-5822

sac@costaatacado.com.br

Seg. à Sex. das 09:00h às 18:00h

Horário de Brasília



129
3

COPO CAFÉ 50ML TIRA C/ 100UN TRANSPARENTE PS - TOTALPLAST

R\$ 2,86

COMPRAR

Calcular frete e prazo

00000-000

OK

([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?phone=554834617777&text=Ol%C3%A1,%20estou%20navegando%20pelo%20site%20e%20gostaria%20de%20atendimento)

[phone=554834617777&text=Ol%C3%A1,%20estou%20navegando%20pelo%20site%20e%20gostaria%20de%20atendimento\)](https://api.whatsapp.com/send?phone=554834617777&text=Ol%C3%A1,%20estou%20navegando%20pelo%20site%20e%20gostaria%20de%20atendimento)

130
m

ÚLTIMAS UNIDADES!

QUEIMA DE ESTOQUE

Ofertas válidas de 19/07 a 15/08 ou enquanto durarem os estoques.

Confira as ofertas!  **10%** DE DESCONTO NO PIX OU BOLETO

(promocoes/queima-de-estoque)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Informações do Produto

Copo Descartável 50ml Transparente Totalplast 100 Unidades

Ideal para: Café e Chá

Capacidade: 50ml

Transparente

Temperatura máxima de uso do produto: 100°C

Certificado pelo Inmetro

ABNT 2012

Embalagem com 100 Unidades

Dimensões:

Altura: 41,7mm

Base: 33,5mm

Boca: 52mm

Informações complementares

Marca Totalplast

Quantidade 100 Unidades

Caixa com 50 tiras

([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?phone=554834617777&text=Ol%C3%A1,%20estou%20navegando%20pelo%20site%20e%20gostaria%20de%20atendimento)

[phone=554834617777&text=Ol%C3%A1,%20estou%20navegando%20pelo%20site%20e%20gostaria%20de%20atendimento](https://api.whatsapp.com/send?phone=554834617777&text=Ol%C3%A1,%20estou%20navegando%20pelo%20site%20e%20gostaria%20de%20atendimento))





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

43885	Copo, Descartável, Água, MATERIAL: Resina termoplástica, Com/sem a incorporação de aditivos/pigmentos, MASSA MÍNIMA: 1,62g, COR: Branco, CAPACIDADE: 180ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Conter gravação em relevo, Com características visíveis e de forma indelével: marca/identificação do fabricante, Capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, Isento de sujidades, Materiais estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, Bordas afiadas/rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico, 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Utensílios de Cozinha e/ou Domésticos	



Chave de Acesso
66a39.52539.52fff.cc371.7bf20

Data do Cálculo
26/07/2024 09:22:51

Preço Calculado

R\$ 5,19 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	28/01/2024 até 26/07/2024
Região	Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 46.73% das NF-e

Produtos Selecionados

7898949785231	56.19%	COPO PLASTICO 180ML C 100UN BR ROSSO ABNT PS
7896030892639	43.81%	CF 180 COPO PLAST 180 ML BRANCO PP

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros (FFEB).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

2427

Copo

Copo, Descartável, Café, MATERIAL: Resina termoplástica, Com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, Que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda aos requisitos da Norma da ABNT, MASSA MÍNIMA: 0,75g, COR: Branca opaca, CAPACIDADE: 50ml, Conter gravação em relevo, Com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, Capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, Materiais estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, Bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico, 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

66a39.6ee39.52fff.cc371.7bfd0

Data do Cálculo

26/07/2024 09:30:37

Preço Calculado

R\$ 3,06 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	28/01/2024 até 26/07/2024
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 64.50% das NF-e

Produtos Selecionados

300318460	-	COPO DESCARTAVEL 50ML CAFEZINHO
1711983644402	0.37%	COPO DESCARTAVEL DE CAFE 50ML COM 100 UNIDADES MARCA DIVINA MESA
7898043363496	1.12%	COPELEV CRISTAL 300 ML
7898918330356	98.50%	COPO DESCART?VEL KERO 50 ML BRANCO C 100 UNIDADES - CPK 50 BC

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600



Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 - Fone/Fax: (043) 3531-1613

CNPJ/MF nº 01.563.059/0001-50 - Cx. Postal 147 - CEP:- 86.350-000

Home Page: www.camarasm.pr.gov.br - E-mail: contato@camarasm.pr.gov.br

CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA**, com personalidade judiciária própria, inscrita no CNPJ nº 01.563.059/0001-50, com sede na Rua Primo Bassi, nº 288, centro, em Santa Mariana, Estado do Paraná, representada por seu presidente **JOSÉ ANTÔNIO COLOMBO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.422.098, e do CPF nº 239.371.659-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R S MARTINS LTDA**, estabelecida na Av Delfim Moreira, 521, Centro, na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 52.065.946/0001-30, neste ato representada por **RODRIGO SABIONE MARTINS**, inscrito no CPF/MF nº 050.161.339-05, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024, e de conformidade com a Lei federal nº 14.133/21, resolvem firmar o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA**.

1.2 A **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer produtos em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024** e conforme proposta de preço, **sem qualquer reajuste até a data final de vigência do contrato**.

2 – DA ENTREGA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O fornecimento do **objeto** será de acordo com a necessidade e solicitação do Departamento de Compras da **CONTRATANTE**.

2.2. O item solicitado deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Santa Mariana no prazo máximo de 24 horas após emissão da Nota de Autorização de Despesa.

2.3. O produto deverá ser entregue em horário comercial (07h30min h às 11h30min e das 13h às 17h), juntamente com a respectiva nota fiscal.

2.4 No ato da entrega do produto serão verificados a qualidade e o estado de conservação da coisa. O produto será vistoriado, e caso não siga as especificações solicitadas e/ou apresente defeitos, será rejeitado, sendo fornecedor obrigado a substituí-lo, sem prejuízo para a Câmara Municipal de Santa Mariana.

2.5 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, em moeda vigente do País, conforme execução, mês a mês, e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

2.6 O pagamento será realizado através de boleto bancário ou diretamente na conta bancária da **CONTRATADA** através de transferência bancária.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 - Fone/Fax: (043) 3531-1613

CNPJ/MF nº 01.563.059/0001-50 - Cx. Postal 147 - CEP:- 86.350-000

Home Page: www.camarasm.pr.gov.br - E-mail: contato@camarasm.pr.gov.br

2.7. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus à **CONTRATANTE**, especificadas ou não no presente contrato.

3- DO VALOR MÁXIMO CONTRATUAL

3.1. O valor total máximo do contrato será de **15.817,29 (Quinze mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)**, ficando a critério da Câmara Municipal de Santa Mariana definir a necessidade de consumo dos itens orçados, não estando obrigada a adquirir cem por cento do valor contratual máximo.

3.2. Os preços permanecerão fixos até o final do contrato:

Item	Qntd.	Unidade	Especificação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total(R\$)
01	12	Unidade 400 g	ACHOCOLATADO EM PÓ – Toddy	R\$ 10,99	R\$ 131,88
02	18	Pacote 05kg	AÇÚCAR CRISTAL – Certano	R\$ 19,99	R\$ 359,82
03	05	Unidade 100 ml	ADOÇANTE – Zero Cal	R\$ 6,99	R\$ 34,95
04	150	Pacote 500g	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Iguazu	R\$ 16,79	R\$ 2.518,50
05	40	Pacote 400g	BISCOITO SABOR LEITE, MANTEIGA OU MAISENA – Marilan	R\$ 5,79	R\$ 231,60
06	40	Pacote 400g	BISCOITO SALGADO SABOR CREAM CRACKER – Marilan	R\$ 5,79	R\$ 231,60
07	24	Caixa com 12 unidades de 01 litro.	LEITE INTEGRAL – Lider	R\$ 83,88	R\$ 2013,12
08	24	Unidade 397 g	CATCHUP – Dajuda	R\$ 17,69	R\$ 424,56
09	24	Unidade 400 g	MAIONESE INDUSTRIALIZADA – Heinz	R\$ 19,99	R\$ 479,76
10	12	Unidade 255 g	MOLHO DE MOSTARDA – Kremer	R\$ 17,99	R\$ 215,88
11	15	Unidades 500 g	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL – Qually	R\$ 8,79	R\$ 131,85
12	12	Unidades 500 g	MILHO DE PIPOCA – Alcobaça	R\$ 6,39	R\$ 76,68
13	10	Unidade 500 ml	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Coamo	R\$ 6,19	R\$ 61,90
14	30	Pacote com 30 filtros	FILTRO DE PAPEL – Melitta	R\$ 5,99	R\$ 179,70
15	150	Pacote 100 unidades	COPOS DESCARTÁVEIS – Cristalcopo 180 ml	R\$ 6,39	R\$ 958,50
16	150	Pacote 100 unidades	COPOS DESCARTÁVEIS – Coposul 50 ml	R\$ 2,99	R\$ 448,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 - Fone/Fax: (043) 3531-1613

CNPJ/MF nº 01.563.059/0001-50 - Cx. Postal 147 - CEP:- 86.350-000

Home Page: www.camarasm.pr.gov.br - E-mail: contato@camarasm.pr.gov.br

17	50	Pacote com 02 unidades	Papel Toalha para Cozinha- Snoob	R\$ 5,99	R\$ 299,50
18	50	Pacote com 16 unidades	PAPEL HIGIÊNICO – Duetto	R\$ 24,99	R\$ 1249,50
19	20	Pacote com 1.000 folhas	TOALHAS DE PAPEL – Rimapel	R\$ 27,99	R\$ 559,80
20	100	Embalage m1000 ml	DESINFETANTE – Pinhosol	R\$ 13,99	R\$ 1399,00
21	35	Unidades de 360 ml	DESODORIZADOR DE AR – Glade	R\$ 10,99	R\$ 384,65
22	08	Unidades de 500 ml	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) – Veja	R\$ 5,99	R\$ 47,92
23	12	Unidades de 01 litro	ÁGUA SANITÁRIA – Qboa	R\$ 3,99	R\$ 47,88
24	06	Unidades de 01 litro	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° – Cooperalcool	R\$ 5,99	R\$ 35,94
25	20	Unidades 480 g	ÁLCOOL EM GEL 70% - Palmindaya	R\$ 8,99	R\$ 179,80
26	0	Unid 1 Litro	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	30	Unidades 500 ml	DETERGENTE LÍQUIDO – Ypê	R\$ 2,99	R\$ 89,70
28	08	Pacotes com 08 unidades	ESPONJA DE AÇO – Bombril	R\$ 3,29	R\$ 26,32
29	05	Pacotes com 04 unidades	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO – Scotch Brite	R\$ 6,99	R\$ 34,95
30	12	Unidades 450ml	MULTI- INSETICIDA – Raid	R\$ 18,99	R\$ 227,88
31	02	Pacote 05 unidades	SABÃO EM BARRA – Ypê	R\$ 10,99	R\$ 21,98
32	03	Unidades 1,6 kg	SABÃO EM PÓ – Omo	R\$ 29,99	R\$ 89,97
33	30	Unidades 300 ml	SAPÓLIO LÍQUIDO – Bombril	R\$ 9,99	R\$ 299,70
34	50	Pacote com 30 unidades	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – capacidade 30 litros - Sert Lixo	R\$ 12,99	R\$ 649,50
35	30	Pacote com 30 unidades	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – capacidade 100 litros - Sert Lixo	R\$ 12,99	R\$ 389,70
36	03	Unidades	RODO – Rainha	R\$ 9,99	R\$ 29,97
37	05	Unidades	VASSOURA DE NYLON - Rainha	R\$ 15,99	R\$ 79,95
38	05	Unidades	VASSOURA DE PALHA – Caipira	R\$ 29,99	R\$ 149,95
39	08	Unidades 500 ml	BRILHA ALUMINIO – Magic Brilho	R\$ 6,99	R\$ 55,92

44
136
m



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 - Fone/Fax: (043) 3531-1613

CNPJ/MF nº 01.563.059/0001-50 - Cx. Postal 147 - CEP:- 86.350-000

Home Page: www.camarasm.pr.gov.br - E-mail: contato@camarasm.pr.gov.br

40	10	Unidades	FLANELAS - Damasceno	R\$ 4,99	R\$ 49,90
41	12	Unidades 200 ml	LUSTRA MOVEIS – Poliflor	R\$ 11,99	R\$ 143,88
42	12	Pares borracha	LUVAS DE BORRACHA – Rodovás	R\$ 6,99	R\$ 83,88
43	5	Unidades	Sal Refinado de 1 kg	R\$ 4,79	R\$ 23,95
44	2	Unidades	Escova Sanitária com suporte plástico	R\$ 9,99	R\$ 19,98
45	8	Unidades	Pano de chão atalhado	R\$ 7,99	R\$ 63,92
46	8	Unidades	Pano de prato	R\$ 7,99	R\$ 63,92
47	30	Dúzias	Ovos brancos de galinha	R\$ 9,99	R\$ 299,70
48	10	Unidades	Sabonete líquido 1 Litro	R\$ 19,99	R\$ 199,90
49	2	Unidades	Pá coletora de lixo	R\$ 9,99	R\$ 19,98
xxx	xxxx	xxxxxxxxxx	VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS	xxxxxxxxxx	R\$ 15.817,29

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA GARANTIA:

4.1. O **CONTRATADO** fica obrigado a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 – DA DESPESA:

5.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	<u>01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.07.12</u>
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	<u>01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.21.00</u>
VALOR TOTAL	R\$ 15.817,29 (Quinze mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).

6- DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

7– DAS PENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151 - Fone/Fax: (043) 3531-1613

CNPJ/MF nº 01.563.059/0001-50 - Cx. Postal 147 - CEP:- 86.350-000

Home Page: www.camarasm.pr.gov.br - E-mail: contato@camarasm.pr.gov.br

a) Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto, após será considerado inexecução contratual.

b) Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano.

c) **Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.**

7.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração.

8.2. A Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato.

9– DA RESCISÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 137, da Lei nº 14.133/21.

10 – DO FORO:

10.1. As partes elegem de comum acordo, o foro da Comarca de Santa Mariana/PR para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem justas e contratadas, o presente CONTRATO depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Mariana, 03 de junho de 2024.

CONTRATANTE: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

JOSÉ ANTÔNIO COLOMBO

CONTRADATA: _____

R S MARTINS LTDA

RODRIGO SABIONE MARTINS

SOLICITAÇÕES NÃO RESPONDIDAS

Solicitação de orçamento (COPA E COZINHA)



De <compras@santamariana.pr.gov.br>

Para <comercial@sjcomercial.com.br>

Data 2024-05-28 09:41

 Modelo de solicitação de orçamento (COPA E COZINHA).docx (~39 KB)

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 10 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

--

140
m

Solicitação de orçamento (COPA E COZINHA)



De <compras@santamariana.pr.gov.br>

Para Supersol Supermercado <supersol.supermercado@outlook.com>

Data 2024-05-28 09:45

 Modelo de solicitação de orçamento (COPA E COZINHA).docx (~39 KB)

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 10 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

--

141
m

Solicitação de orçamento (COPA E COZINHA)



De <compras@santamariana.pr.gov.br>
Para Multisulcd <multisulcd@hotmail.com>
Data 2024-05-28 09:42

Modelo de solicitação de orçamento (COPA E COZINHA).docx (~39 KB)

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 10 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

--

142
m

Solicitação de orçamento (COPA E COZINHA)



De <compras@santamariana.pr.gov.br>
Para Aguiataque <aguiataque@hotmail.com>
Data 2024-05-28 09:44

Modelo de solicitação de orçamento (COPA E COZINHA).docx (~39 KB)

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 10 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

--

143
3

Solicitação de orçamento (COPA E COZINHA)



De <compras@santamariana.pr.gov.br>
Para Comerciosrc <comerciosrc@gmail.com>
Data 2024-05-28 09:11

 Modelo de solicitação de orçamento (COPA E COZINHA).docx (~39 KB)

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 10 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

--

144
m

Solicitação de orçamento (COPA E COZINHA)



De <compras@santamariana.pr.gov.br>

Para <contato@alexandrecomercial.com.br>

Data 2024-05-28 09:11

 Modelo de solicitação de orçamento (COPA E COZINHA).docx (~39 KB)

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 10 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

--

145
m

Solicitação de orçamento (COPA E COZINHA)



De <compras@santamariana.pr.gov.br>



Para Casaeartedistribuidora <casaeartedistribuidora@hotmail.com>

Data 2024-05-28 09:17

 Modelo de solicitação de orçamento (COPA E COZINHA).docx (~39 KB)

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 10 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

--

Solicitação de orçamento (COPA E COZINHA)



De <compras@santamariana.pr.gov.br>

Para Crsdistribuidora1 <crsdistribuidora1@gmail.com>

Data 2024-05-28 09:40

Modelo de solicitação de orçamento (COPA E COZINHA).docx (~39 KB)

Bom dia.

Em nome da Prefeitura de Santa Mariana PR, venho através deste solicitar proposta formal para formação de preços para procedimento licitatório, conforme documento em anexo.

O prazo para apresentação da proposta é de 10 dias.

Desde já agradecemos a atenção.

--

147
m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira; Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES

Prefeito

Rua Antonio Manoel dos Santos nº 151, Centro, CEP 86.350-000 – PR

www.santamariana.pr.gov.br

Fone (43) 3531-8250